

Aprova o ato que renova a  
permissão outorgada à RÁDIO ANDAIÁ  
LTDA. para explorar serviço de  
radiodifusão sonora em frequência  
modulada na cidade de Santo  
Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 959 de 20 de novembro de 2009, que renova por  
10 (dez) anos, a partir de 22 de novembro de 2005, a  
permissão outorgada à Rádio Andaiá Ltda. para explorar, sem  
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de Santo Antônio de Jesus,  
Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,            de dezembro de 2011.

MARCO MAIA  
Presidente